

Projeto de lei nº 2155/97

Protocolado sob nº 6835, em 30/09/97

Dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Art. 1º - Fica o município de União autorizado a conceder, no exercício de 1998 os subvênções e auxílios financeiros abaixo relacionados:

- 0201.07391802.004 - 3231 - Contribuição à AMERP
... R\$ 25.298,95
- 0202.02040132.005 - 3222 - Convênio Sec. e. Int. Just. ...
... R\$ 1.120,00
- 0202.03080312.009 - 3221 - Subvenção TC 04/016
... R\$ 38.000,00
- 0202.03080312.010 - 3222 - Subvenção 17º Del. Serv. Mil. ...
... R\$ 20.000,00
- 0202.03080312.020 - 3232 - Subvenção a A.M.M.
... R\$ 800,00
- 0202.03100532.012 - 3233 - Contribuições Correntes
... R\$ 4.000,00
- 0203.04181112.075 - 3232 - Convênio e/ou MATR. - MG...
... R\$ 86.056,38
- 0204.08482472.082 - 3231 - Subvenção Soc. Mus. U.
Artistas ... R\$ 1.200,00
- 0204.08482472.083 - 3231 - Subv. Corp. Mus. Lina
S. Tanc ... R\$ 1.200,00
- 0204.08482472.090 - 3231 - Subv. Grupo E. Cat. Pio
XII ... R\$ 2.000,00
- 0205.08424272.025 - 3221 - Convênio FAE ...

..... R\$ 275.520,00
 0205.08492522.078-3231 - Subvenção APAE
 R\$ 4.505,40
 0206.03080212.119-3231 - Contribuição a AMFAZ ...
 R\$ 1.300,00
 0206.03080212.120-3231 - Subvenção CEFAS
 R\$ 36.000,00
 0209.14804772.113-3232 - Contribuição Munic. do
 Emprego R\$ 3.437,00
 0209.15814832.084-3231 - Subvenção Conselho
 Tutelar dos Direitos Criança / Adolescente
 R\$ 5.600,00
 0209.15814872.079-3231 - Subvenção Assoc. Mulheres
 Rurais R\$ 3.252,00
 0209.15814862.057-3231 - Subvenção Soc. São
 Vicente de Paula R\$ 3.184,00
 Total R\$ 512.433,73

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
 a incluir na proposta orçamentária para o exer-
 cício de 1998, as dotações necessárias ao atendi-
 mento das despesas enumeradas no artigo 1º desta
 lei.

Art. 3º - Toda entidade beneficiada como
 auxílio financeiro deverá prestar contas de sua
 aplicação aos órgãos da Administração Direta do
 município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de
 1º de janeiro de 1998.

Pluricé (MG), 30 de setembro de 1997.

Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal

Aprovado

em 17/11/97

Murial, 30 de Setembro de 1997.

Exmo. Sr.

Antônio José Rodrigues Caldas Francisco
DD. Presidente da Câmara Municipal de Murial
Murial - MG.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encerrar a esta Egrégia Casa Legislativa previsão orçamentária para o exercício de 1998, onde estimamos a receita e fixamos a despesa, tanto da Administração Direta quanto Indireta.

O orçamento proposto se enquadra nas prerrogativas das Leis: 4.320/64, Lei Diretrizes Orçamentárias e Orçamento plurianual em exercício.

A elaboração desta proposta orçamentária contou com técnicas informatizadas de alto nível (Programa SOP/IBAM), possibilitando maior rapidez e precisão na elaboração de quadros e anexos exigidos.

Para o próximo exercício reformulamos algumas propostas de investimentos, e ainda, de despesas de custeio, visando implementar práticas modernas de administração pública.

De acordo com a Constituição Federal vigente, os percentuais mínimos obrigatórios para gastos em Educação e manutenção de ensino: Como também, o dispêndio com pessoal foram respeitados, totalizando em 48,62% gastos na função Educação e cultura, e 46,85% dispêndio com pessoal.

Acreditamos, que após apreciação dos

melhores criadores este projeto de lei seja aprovado em sua totalidade.

Saudações Democráticas,

Carlos Fernandes Costa.

Prefeito Municipal.

Emenda nº 01/97.
Protocolado sob. nº 0933 em 10/11/97.

Dá nova redação ao Art. 1º da lei que dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Art. 1º - Fica o município de Muriaé autorizado a conceder, no exercício de 1998 as subvenções e auxílios financeiros abaixo relacionados:

02.01-07391802.004-3.2.3.1-Contribuição à AMERP. ...
R\$ 25.298,95

02.02-02040132.005-3.2.2.2-Convênio rec. Int. Dist. ...
R\$ 1.120,00

02.02-03080312.009-3.2.2.1-Subvenção ao Tq 04/016...
R\$ 38.000,00

02.02-03080312.010-3.2.2.2-Subvenção à 1ª delega-
cia Serviço Militar R\$ 20.000,00

02.02-03080312.020-3.2.3.2-Subvenção ao A.M.M....
... R\$ 800,00

02.02-03100532.012-3.2.3.3-Contribuições eventuais.
R\$ 4.000,00

02.03-04181112.075-3.2.3.2-Convênio e/ou mater - MG....
R\$ 86.016,38

02.04-08482472.082-3.2.3.1-Subvenção soc. Musical
U. Artistas R\$ 2.000,00

02.04-08482472.083-3.2.3.1-Subvenção exp. Mus. Lira
de São Tarcísio R\$ 2.000,00

02.04-08482472.090-3.2.3.1-Subv. Grupo E. Cat. Rio XII.
R\$ 2.000,00

02.04-08482472.081-3.2.3.1-Subvenção Banda Sim....

...R\$ 2.000,00 Encontro de adolescente com Cristo / Porto...
R\$ 2.000,00, Adolescente com Cristo (conex
 aç. Barra).....R\$ 2.000,00
 02.05-08424272.025-3.2.2.1 - Convênio FAE.....
 R\$ 275.520,00
 02.05-0842522.078-3.2.3.1 - Subvenção a APAE.....
R\$ 12.000,00
 02.06-03080212.119-3.2.3.1 - Subvenção a AMPAZ.
R\$ 1.300,00
 02.06-03080212.120-3.2.2.1 - Subvenção Afaz.....
R\$ 36.000,00
 02.08-13754282.038-3.2.3.1 - Subvenção ao Hospital São
 Paulo.....R\$ 24.000,00
 02.89.148041772.113-3.2.3.2 - Comissão Munic. do
 Emprego. R\$ 3.437,00.
 02.09.15814832.084-3.2.3.1 - Subvenção Cons. Mun.
 dos Direitos da Criança e do Adolescente (conselho.
 tutelar).....R\$ 40.000,00.
 02.09-15814872.079-3.2.3.1 - Subvenção à Assoc. das
 mulheres Ruais.....R\$ 3.252,00
 02.09-15814862.057-3.2.3.1 - Subvenção ao Conselho
 Central não vicente de Paulo
 (obra unida "lar Ozanam"
 asilo e albergue noturno
 18.000,00 - obra unida
 "lar da menina". er\$
 6.000,00).....R\$ 24.000,00
 Total.....R\$ 606.744,33"

Câmara municipal de muriae,
 sala das sessões, 10 de novembro de 1997.

Zélia Rodrigues Lauri - vereadora.
 Chico Bandeira - vereador

Paulo Vicente - vereador

Paulo Fraga - vereador

Alexsandro João dos Santos - vereador

Wilson Reis - vereador

Justificativa.

A presente emenda, pretende garantir que a distribuição das verbas de subvenções e auxílios financeiros seja feita de forma mais justa. Garantir-se-á às entidades contempladas com os mesmos em função importância de suas funções junto à comunidade, o mínimo de recurso para que possam as suas atividades às do Poder público, resultando assim consequências benéficas aos cidadãos muricienses.

Aprovado em 17/11/97.

Emenda nº 02/97.

Protocolado sob nº 6932 em 30/11/97.

Retirado de pauta em 17/11/97.

Emenda ao projeto de lei protocolado sob nº 6835 que dispõe sobre a concessão de subvenções, convênios e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Fica incluída no artigo primeiro do presente projeto de lei de subvenção social no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser concedida ao conselho de desenvolvimento socio econômico Bom Jesus da Cachoeira, Distrito de Bom Jesus da Cachoeira - Muriaé - MG.

Câmara Municipal de Muriaé,
Sala da Sessões, 10 de novembro de 1997.

Jocelino José Jacinto - vereador.

Arquivado em 17/11/97.

Emenda nº 03/97.

Retirado de Pauta em 17/11/97.

Protocolado sob nº 6933 em 10/11/97.

Emenda ao projeto de lei protocolado sob nº 6835 que dispõe sobre a concessão de subvenções, convênios e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Fica incluída no artigo primeiro do presente projeto de lei de subvenção social no importe de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser concedida à liga esportiva de "Muriae".

Camãra Municipal de Muriae,
Sala das sessões, 10 de novembro de 1997.

Dr. Genir Carneiro da Rocha - Vereador
1º Secretário.

Arquivo em 17/11/97.

Emenda nº 04/97.

Protocolado sob nº 6934 em 10/11/97.

Emenda ao projeto de lei protocolado sob nº 6935 que dispõe sobre a concessão de subvenções, convênios e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Fica incluída no artigo primeiro do presente projeto de lei de subvenção social no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser concedida ao Conselho Municipal de Interpares de Murici - Lomen.

Câmara Municipal de Murici.
Sala das sessões, 10 de novembro de 1997.

Mário Brambila - Vereador
vice-presidente da Câmara Municipal.

Aprovado
em 17/11/97.

Emenda Nº 05/97.

Protocolado sob o Nº 6977, em 17/11/97.

Emenda ao projeto de lei protocolado sob o Nº 6935 que dispõe sobre a concessão de subvenções, convênios e auxílios financeiros para o exercício de 1998.

Fica incluído no artigo primeiro do presente projeto de lei de subvenção social no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser concedida à liga esportiva de murici, a ser repassada por esta entidade aos clubes amadores que disputarão o campeonato Amador no ano de 1998 os quais prestarão contas do repasse à liga esportiva e, esta à prefeitura municipal.

Câmara municipal de murici,
sala das sessões, 10 de novembro de 1997.

Mário Brambila - Vereador
vice - Presidente da Câmara Municipal.
Aprovado em 17/11/97.

Justificativa.

Tendo em vista o descrédito e desconhecimento das administrações anteriores, que não apoiaram e nem incentivaram o esporte amador em nosso município, principalmente o futebol, este vereador vem resgatar junto do poder público o prestígio, tirando a inclusão de equipes de nosso município no cenário do futebol em nosso estado.